



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

ATA DA 14ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às quinze horas (15h00min), reuniu-se em Sessão Plenária Deliberativa Extraordinária a Câmara Municipal de Medianeira, em sua sede na Avenida José Callegari, nº 300. Inicialmente, seguindo o que determina o art. 24, § 5º do Regimento Interno, foi procedida a chamada dos Senhores Vereadores, sendo registradas as seguintes presenças: **Sebastião Antonio** – Presidente; **Sidney França** – 1º Vice-Presidente; **Valdir Candido de Oliveira** – 2º Vice-Presidente; **Antonio França** – 1º Secretário; **Tarcísio Becker Sobrinho** – 2º Secretário; **Aristeu Elias Ribeiro**; **Nelson José de Bona**; **Pedro Ignácio Seffrin** e **Valdecir Fernandes**. Em ato contínuo, o Vereador Aristeu Elias Ribeiro ocupou a tribuna e procedeu a leitura do texto Bíblico. Devidamente composta a Mesa e havendo número regimental para constituição do *quórum* de abertura (nove Vereadores em Plenário), o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, abriu os trabalhos da 14ª Sessão Plenária Deliberativa Extraordinária do dia 30 de novembro de 2017. Em seguida o Senhor Presidente esclareceu aos munícipes que acompanham a sessão pelo Facebook que a pauta de hoje é toda dedicada para deliberação da prestação de contas do Município de Medianeira, referente ao exercício financeiro de 2012. Informou também que desde o início da tramitação da prestação de contas na Câmara a Mesa tomou o cuidado de dar ampla publicidade de todos os documentos que compõem o processo, bem como dos documentos a ele juntados, além de ter sido assegurado ao Senhor Elias Carrer, prefeito do Município no ano de 2012, o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório em todo o andamento do processo. Em ato contínuo, o Senhor Presidente abriu o período do **EXPEDIENTE**, sendo composto do seguinte: 1. Deliberação da Ata da 13ª Sessão Plenária Deliberativa Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2017.- Colocada em discussão e votação, foi apresentado o seguinte resultado: Vereadores votantes: 8 (oito); Votos favoráveis: 8 (oito) (Aristeu Elias Ribeiro, Antonio França, Nelson José de Bona, Pedro Ignácio Seffrin, Sidney França, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir Fernandes e Valdir Candido de Oliveira); Votos contrários: 0 (nenhum); Abstenções: 0 (nenhum).- **APROVADA** por unanimidade de votos. 2. Leitura dos seguintes documentos: 2.1. Ofício nº 1480/2017, de 17 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Paraná. 2.2. Ofício nº 580/2017, de 11 de setembro de 2017, da Câmara Municipal de Medianeira. 2.3. Ofício nº 581/2017, de 11 de setembro de 2017, da Câmara Municipal de Medianeira. 2.4. Ofício nº 652/2017, de 11 de outubro de 2017, da Câmara Municipal de Medianeira. 2.5. Edital de Convocação nº 016/2017, de 21 de novembro de 2017, da Câmara Municipal de Medianeira, com Errata. 2.6. Ofício nº 736/2017, de 22 de novembro de 2017, da Câmara Municipal de Medianeira e 2.7. Ofício nº 737/2017, de 22 de novembro de 2017, da Câmara Municipal de Medianeira.- Os referidos expediente são todos relacionados ao processo de prestação de contas de 2012, dos quais foram distribuídos cópias aos Vereadores para o acompanhamento da leitura. Dando prosseguimento à Sessão e havendo *quórum* de votação (nove Vereadores em Plenário), o Senhor Presidente abriu o período da **ORDEM DO DIA**, dedicada exclusivamente para deliberação, em único turno, da Prestação de Contas do Município de Medianeira, exercício de 2012.- Inicialmente, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura dos seguintes documentos:- 1. Leitura da conclusão do Acórdão de Parecer Prévio nº 165/14 – Primeira Turma – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. 2. Leitura da conclusão do Acórdão de Parecer Prévio nº 198/16 – Tribunal Pleno – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. 3. Leitura da conclusão do Acórdão nº 3325/17 – Tribunal Pleno – do Tribunal de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

ATA DA 14ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO 2º
PERÍODO LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

do Paraná. 4. Leitura do Contraditório apresentado pelo Ex-Prefeito Elias Carrer, sobre a prestação de contas do Município de Medianeira, exercício de 2012. 5. Leitura do Relatório do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Antonio França, sobre a prestação de contas do Município de Medianeira, exercício de 2012. 6. Leitura do Parecer nº 050/2017, da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre a prestação de contas do Município de Medianeira, exercício de 2012 e a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017, da Comissão de Finanças e Orçamento, que mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, materializada no Acórdão de Parecer Prévio 165/14-S1C (alterada pelo Acórdão de Parecer Prévio 198/16-SPT) e rejeita as contas do Município de Medianeira, relativas ao exercício de 2012, de responsabilidade de Elias Carrer, no cargo de prefeito. Em seguida o Senhor Presidente, em respeito ao que dispõe o art. 5º, LV da Constituição Federal (princípio do contraditório e da ampla defesa), abriu espaço na tribuna para o Senhor Elias Carrer apresentar suas alegações finais. No primeiro momento, Elias Carrer transferiu a palavra a sua representante a Servidora Maria Gorete Marca, a qual pontuou cada irregularidade apresentada nos Acórdãos do Tribunal de Contas e, na qualidade de responsável pela contabilidade da Prefeitura em 2012, apresentou as justificativas sob a ótica contábil do que aconteceu na época dos fatos. Em seguida usou a palavra o Ex-Prefeito Elias Carrer, o qual fez um apelo ao plenário para que, diante das justificativas apresentadas pela sua representante, reconsiderassem a situação. Bastante emocionado foi enfático ao declarar que frente as atribuições de gestor público, sempre buscou trabalhar pelo melhor do Município e sua população, prezando sempre pela moralidade de seus atos e sua dignidade tanto na vida pública como na vida pessoal. Em seguida, o Senhor Presidente abriu a discussão aos Senhores Vereadores, onde se manifestaram os Vereadores Pedro Ignácio Seffrin, Tarcísio Becker Sobrinho e Valdecir Fernandes, os quais se mostraram convencidos, ante as explicações dadas pela Servidora Maria Gorete, que a administração do Ex-Prefeito Elias Carrer não cometeu nenhuma irregularidade que justifique a rejeição das contas de 2012. Após a fala dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente, mais uma vez em respeito ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, abriu espaço para as considerações finais do Senhor Elias Carrer, sendo por ele dispensada a oportunidade. Encerrada a fase dos debates, o Senhor Presidente deu início ao processo de votação, inicialmente certificando que há o quórum regimental de votação, ante a constatação de 9 Vereadores em Plenário. Em seguida esclareceu que a matéria a ser votada é o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017, da Comissão de Finanças e Orçamento, já lido anteriormente pelo 1º Secretário, que rejeita as contas do Município de Medianeira, correspondente ao exercício financeiro de 2012, mantendo a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Acórdãos já mencionados. Sobre o quorum de votação, informou que a Lei Orgânica em seu art. 72 dispõe que o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas anuais do Prefeito, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal. Esclareceu que, no caso em apreço, para que as contas não sejam rejeitadas é necessário que seis votos sejam contrários ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017. Sobre o processo de votação informou que a votação será secreta, por meio de cédulas, conforme o estabelecido no art. 52 § 6º inciso III, da Lei Orgânica Municipal; que será feita a chamada um a um dos Senhores Vereadores, seguindo a ordem alfabética dos nomes e o Vereador pegará uma cédula de votação devidamente rubricada pelo Presidente e pelo 1º Secretário, assinará a folha de



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

**ATA DA 14ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO 2º
PERÍODO LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª LEGISLATURA,
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

votação, se dirigirá até a cabine de votação e, de volta, depositará a cédula na urna sobre a Mesa da Presidência. Perguntado ao Plenário se restava alguma dúvida sobre o processo de votação, todos acenaram não haver nenhuma dúvida. Diante disso, o Senhor Presidente iniciou a votação, chamando os Vereadores na seguinte ordem: Antonio França, Aristeu Elias Ribeiro, Nelson José de Bona, Pedro Ignácio Seffrin, Sebastião Antonio, Sidney França, Tarcísio Becker Sobrinho, Valdecir Fernandes e Valdir Candido de Oliveira. Concluída a votação, o Senhor Presidente designou os Vereadores Aristeu Elias Ribeiro e Sidney França para fazerem o escrutínio dos votos. Após a computação dos votos, ficou registrado o seguinte resultado: votaram SIM, aprovando o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017 e, conseqüentemente, rejeitando as contas de 2012, 01 (um) Vereador. Votaram NÃO, rejeitando o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017 e, conseqüentemente aprovando as contas de 2012, 08 (oito) Vereadores. Em seguida o Senhor Presidente proclamou o resultado final, ficando REJEITADO o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017 e, conseqüentemente, APROVADA as contas do Município de Medianeira, exercício de 2012, tendo como prefeito o Senhor Elias Carrer. Em ato contínuo, o Senhor Presidente informou que será elaborado o respectivo Decreto Legislativo conforme decisão do Plenário, sendo posteriormente encaminhado cópia do mesmo ao Executivo Municipal, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Concluída a Ordem do Dia, o Senhor Presidente, fez os agradecimentos de costume e, nada mais havendo, ao toque da campainha, declarou encerrada a sessão. Para constar, Josemar de Oliveira Camargo _____, lavrou a presente Ata, a qual segue assinada pelo Vereador Presidente Sebastião Antonio, pelo Vereador 1º Secretário Antonio França e pelos demais Vereadores presentes.....

Sebastião Antonio
Presidente

Antonio França
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

LISTA DE PRESENCAS DOS VEREADORES MUNICIPAIS DE MEDIANEIRA,
ESTADO DO PARANÁ, NA 14ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA,
DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017 .

Sessão Deliberativa Extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, às 15:00 horas. Presentes os seguintes Vereadores:

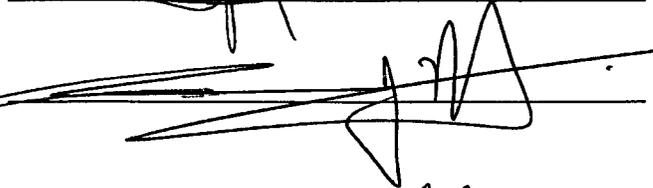
ANTONIO FRANÇA BENJAMIM:



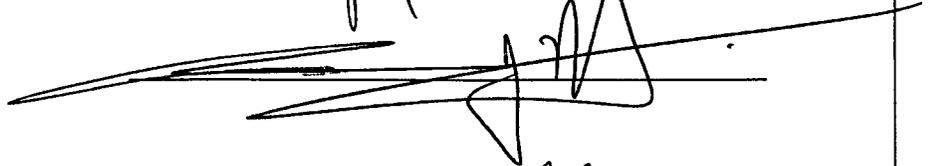
ARISTEU ELIAS RIBEIRO:



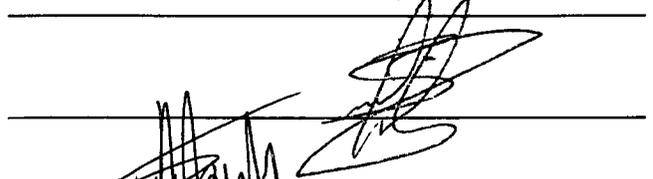
NELSON JOSÉ DE BONA:



PEDRO IGNÁCIO SEFFRIN:



SEBASTIÃO ANTONIO:



SIDNEY FRANÇA:



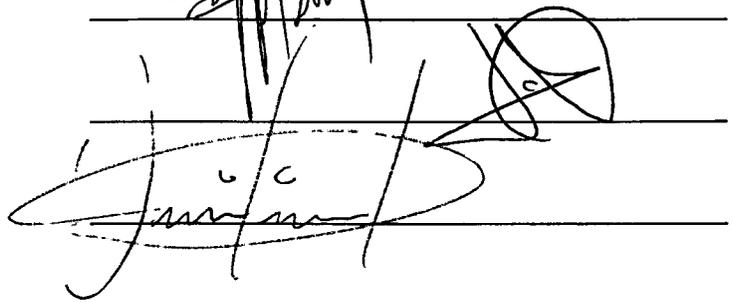
TARCÍSIO BECKER SOBRINHO:



VALDECIR FERNANDES:



VALDIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA:



Presidente da Sessão